

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 022, de 04 de Abril de 2024; Decreto Municipal nº 022, de 04 de Abril de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de um Veículo 0KM do tipo caminhão toco para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

PJ: 26.166.156/0001-30  M ESPECIFICAÇÃO	HALL GEORGE STANKEN S	And a second and a second seco	rgancommunication and company terrorise	PANALAN COLLASSO PAGES A PARA PARA PARA PAGES	
ESI ESII IOAÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
Veiculo automotor, tipo caminhão toco M (4x2), zero km, ano de fabricação no Bi mínimo 2024 ou superior, na cor branca, 2 14 portas, Vidros elétricos, com capacidade de 03 lugares (01 motorista e dois passageiros), protetor de cárter, injeção eletrônica de combustível, motor turbo alimentado a diesel, potência mínima de 180 CV, quatro cilindros, tensão nominal 24v, transmissão manual com no mínimo 6 (Á frente) + 1 (Á ré) marchas, embreagem tipo monodisco, peso bruto de no mínimo 14000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros. Equipado com ar condicionado, direção com assistência elétrica ou hidráulica, rádio Am/Fm com entrada pra usb, pistola de ar com mangueira na cabine para limpeza, reservatório de água (barrica/corote) de no mínimo 20 litros, alarme de marcha ré, suspensão dianteira com molas, amortecedores e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas trapezoidais. Com rodas de 7,5 " x22,5 " e pneus 275/80R22,50, com pneus borrachudos na tração. Freios a ar comprimido, com sistema antitravamento das rodas, tipo tambor, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio motor no mínimo convencional e/ou superior. O veículo deverá ser fornecido com o tacógrafo e com todos os demais itens e acessórios obrigatórios por lei ( resoluções e portarias do contran e denatran). Oficinas	ENZ/ATECO			469.900,00	469.900,0



#### MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

91000 - 60-41 (COV) (PAINCE) (PROPERTY OF THE PAINCE) (PROPERTY OF THE	
Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	
	TOTAL 469,900.00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. 26.166.156/0001-30 Valor: R\$ 469.900,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de

EMPREENDIMEN digital por B&F

B&F NEGOCIOS E Assinado de forma

TOS

**NEGOCIOS E** 

**EMPREENDIMENTOS** 

LTDA:261661560 LTDA:26166156000130

Dados: 2024.09.04

00130

11:22:44 -03'00'

**B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** 

RENATO LIMA DE SALES **PREFEITO**